LEI Nº 0.341, DE 06 DE MAIO DE 1.960

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar o terreno de sua propriedade, situado nesta cidade, com a área de 160,65 m2 (cento e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) à Empresa que, em concorrência pública, obtiver concessão para exploração dos serviços telefônicos urbanos e interdistritais do Município de Januária.

§ 1º - O terreno destinar-se-á a construção de um prédio para o centro telefônico, tendo as seguintes confrontações: pela frente, com a rua Dom Joaquim; pela direita, com a rua Lindolfo Caetano; pela esquerda, com a Capitania dos Portos e pelo fundo com o Posto Meteorológico.

§ 2º - Se, dentro de 3 (três) anos, contados da data da escritura de doação, não for construído o prédio, voltará o terreno respectivo ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de maio de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO